



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO **255**

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Endereço: TRV. RIO NEGRO, Nº 21

CNPJ / CPF: 11000136000118

Cidade: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REF. A SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF Nº 0065.

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class. Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
119	268	27/07/2011	1--2040-3390.39.00.00	820.00	820.00	0.00
Total:					820.00	

/// OITOCENTOS E VINTE REAIS ///

Locineia Pereira de Jesus
Controller Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 27/07/2011

João Carlos Palm de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 27/07/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 27/07/2011

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente

PAGO

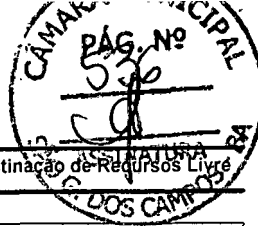
O processo foi pago conforme autorização

Data: 27/07/2011

Cheque/OB: 3570

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

268

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Endereço: TRV. RIO NEGRO, Nº 21

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 11000136000118

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
119	21/07/2011	1-1-31-1-2040-3390.39.00.00	820.00	820.00	0.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA NA TROCA DE FECHADURAS, COLOCAÇÃO DE ASSENTOS SANITARIOS, TORNEIRAS INTERNAS E NO JARDIM E DE REFLETOR.

REF. A SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF Nº 0065.

Retenções

Valor

ASS. TCM VISTO
SERVIDOR

Lucineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///OITOCENTOS E VINTE REAIS///

Retenções: 0.00

Líquido: 820.00

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 27/07/2011

Data: 27/07/2011

João Carlos Palm de Almeida-Diretor

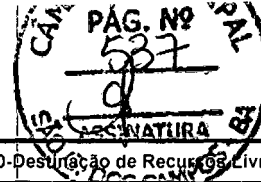
Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

119

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Endereço: TRV. RIO NEGRO, Nº 21

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 11000136000118

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Licitação: Nº - DISPENSÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Disponível
034-2011/2011	NORMAL	12.063,50	820,00	11.243,50

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA NA TROCA DE FECHADURAS, COLOCAÇÃO DE ASSENTOS SANITARIOS, TORNEIRAS INTERNAS E NO JARDIM E DE REFLETOR.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitario	Total
1	SERVIÇOS PRESTADOS	1	UN	820,0000	820,00

Locineia Pereira de Jesus
Controladora Interna

///OITOCENTOS E VINTE REAIS///

820.00

Autorizo o empenho dessa despesa:

Data: 21/07/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 21/07/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

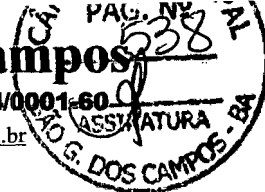
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



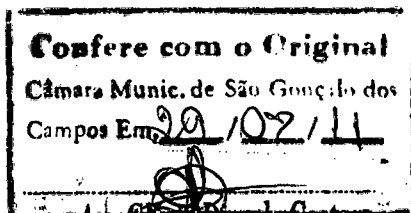
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2011

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

FRANCISCO REGIS PEREIRA BRANDÃO

O Processo em epígrafe contém 19 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Ana Cláudia Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE	Circular Interna nº.	Processo nº
Sector: Câmara Municipal	073/2011	064/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data	Data
Assunto: Dispensa de Licitação	19/07/2011	19/07/2011

Objetivo: Prestação de serviços de manutenção do prédio da Câmara Municipal com troca de 14 fechaduras/ instalação de 06 torneiras e assentos sanitários, instalação de rede de água para jardim e instalação de refletor.

Aplicação: Administrativa

Duração do Contrato: 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.

Em: 19/07/2011

Presidente da COPEL

TIPO	CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()	R\$ 900,00 (Novecentos reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços (x)		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras ()		Elemento da Despesa: 3390.39.00
Outros ()		Sector Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Procurador Jurídico/Controlador

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 19/07/2011.

Presidente da Câmara Municipal

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

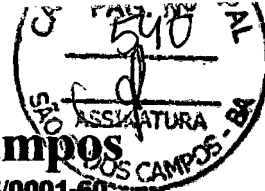
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

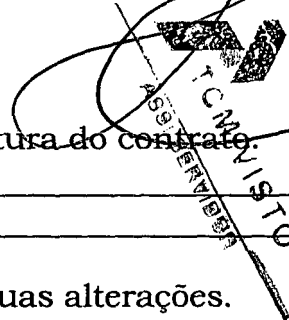
Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (X)

1

Período de Vigência: 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.



Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

João B. Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2011

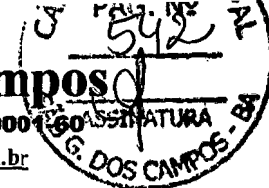
Aos 19(dezenove) dias do mês de julho do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO** para prestação de **SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**. Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado e excelência no serviço, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada esta ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

Luiz B. Vellos
Presidente da Comissão de Licitação

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro

**PARECER JURIDICO****EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 064/2011****I – SITUAÇÃO FÁTICA**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal com troca de 14 fechaduras/ instalação de 06 torneiras e assentos sanitários/ instalação de rede de água para jardim e instalação de refletor.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

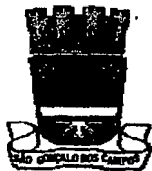
Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.

DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA
OAB/BA 29.790



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

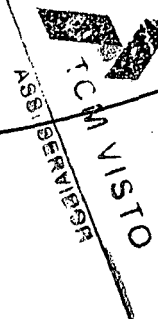


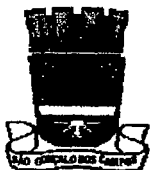
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO**.

São Gonçalo dos Campos- BA., 21 de julho de 2011


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



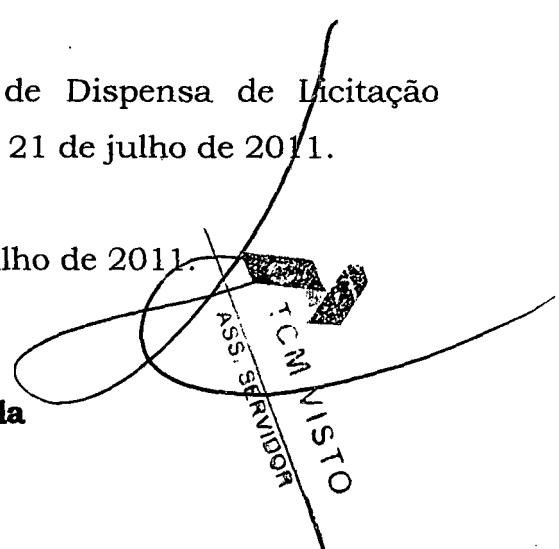
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

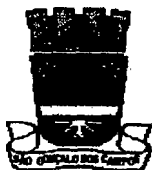
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 064/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 21 de julho de 2011.

São Gonçalo dos Campos - Ba., 22 de julho de 2011.


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo


ASS. SECRETARIO
J. C. M. VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº	034/2011
Contratado	FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO
Espécie	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Resumo do Objeto	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM TROCA DE 14 FECHADURAS/ INSTALAÇÃO DE 06 TORNEIRAS E ASSENTOS SANITÁRIOS, INSTALAÇÃO REDE DE ÁGUA PARA JARDIM E INSTALAÇÃO DE REFLETOR
Modalidade	DISPENSA Nº 064/2011 CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento da Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Total do Contrato	R\$ 820,00 (OITOCENTOS VINTE REAIS)
Vigência do Contrato	21 /07/2011 À 27/07/ 2011
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO


Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.000.136/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2009
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRANDAO SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO NEGRO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO	
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **12/7/2011** às **08:40:22** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028292011-04022050

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDAO

CNPJ: 11.000.136/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2011.

Válida até 24/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDAO
CNPJ: 11.000.136/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 04:56:40 do dia 03/04/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2011.

Código de controle da certidão: **E1AB.15CF.BC66.1FB3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/07/2011 14:18:22



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 2011425841

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.000.136/0001-18

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2011, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11000136/0001-18
Razão Social: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDAO
Nome Fantasia: BRANDAO SERVICOS
Endereço: RUA RIO NEGRO 21 CASA / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2011 a 17/08/2011

Certificação Número: 2011071910072796886477

Informação obtida em 22/07/2011, às 11:28:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 22/07/2011

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000094/2011

Emissão: 22/07/2011

Validade: 20/10/2011

FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

CGA: 000.001.084/001-69

CNPJ: 11.000.136/0001-18

CNAE: 90.01-9/06

trv RIO NEGRO, 21

CASA

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



Derivaldo Cerqueira Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Dec. Nº 001/2009 de 02/01/2011

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



1406060200014922072011DANIELE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 034/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13226584/0001-60, com sede administrativa a **Rua Hanibal Pedreira, s/n, centro, CEP 44330-000, no Estado da Bahia**, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**.

CONTRATADO: Francisco Regis Pereira Brandão, com sede na **Rua Rio Negro nº 21 - Centro, São Gonçalo dos Campos - Ba**, com CNPJ nº 11.000.136/0001-18 e Inscrição Municipal nº 001.084/001-69.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento Licitatório nº 064**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

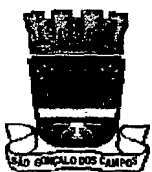
Cláusula 1ª. O presente **contrato** tem por objeto a prestação de serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal; com troca de 14 fechaduras/ instalação de 06 torneiras e assentos sanitários/ instalação de rede de água para o jardim e instalação de refletor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

Cláusula 8ª. O presente contrato será executado entre os dias **21 a 27 de julho 2011**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

AS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DA RESCISÃO

Cláusula 19ª – O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 20ª – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação de sua exclusiva responsabilidade.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 21 de julho de 2011.

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira

Contratante

Francisco Regis Pereira Brandão

Contratado

Testemunhas:

RG.

Ione Maria Daltro Gonçalves
Tessoureira

RG.

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	820,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	820,00



Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), referente ao serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal: com troca de 14 fechaduras/ instalação de 06 torneiras e assentos sanitários/ instalação de rede de água para o jardim e instalação de refletor. Cf. nota 0065.

São Gonçalo dos Campos, 27 / 07 / 2011.

Francisco Reges Pereira Brandão
Assinatura

CREDOR: Francisco Reges Pereira Brandão

ENDEREÇO: Trav. Rio Negro, 21 Centro – S. Gonçalo dos Campos – Ba.

C.N.P.J.: 11.000.136/0001-18

INSC. MUNICIPAL: 001.084/001-69

Jocinéia Pereira de Jesus
Contábil - Interno

Brandão Serviços

FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Trv. Rio Negro, nº 21 - Centro - CEP: 44.330-000
São Gonçalo dos Campos - Bahia

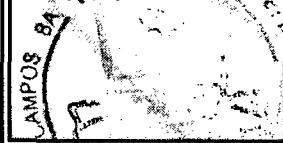
C.N.P.J.: 11.000.136/0001-18 - Insc. Mun.: 001.084/001-69

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÉRIE A

Nº 0065

Válido até: 31/07/2011

Espaço p/ Autenticação



Data Emissão:

27/07/11

CLIENTE:			
Camara Municipal de São Gonçalo dos Campos			
ENDEREÇO:			
Av. Maribal Pedreira s/nº Centro			
CIDADE:	EST.:	TELEFAX:	COND. DE PAGT.:
São Gonçalo dos Campos	BA	75 3246 - 1306	-
CNPJ/CPF:	INSC. EST/RG:		
13.000.136/0001-18	001.084/001-69		

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITÁRIO	TOTAL
	Serviço de manutenção do prédio da Câmara Municipal com troca de 14 fechaduras, instalação de 06 torneiras e assentos sanitários, instalação de rede de água quente e frio no jardim e instalação de refletores.		820,00

GUARANY IND. & COM. LTDA - GRÁFICA GUARANY - Rua dos Contabilistas, 42 - Tel.: (75) 3623-1776 - Centro - Feira - Bahia - Insc. Mun.: 18.411-0 - C.N.P.J.: 16.243.164/0001-80 - Insc. Est.: 95.910.306-NO - 05 Talões NFPS Série A 50x3 de 000.001 a 000.250 - Aut. Nº 0147 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia - Autorizado em 31/07/2009 - Validade para uso até 31/07/2011

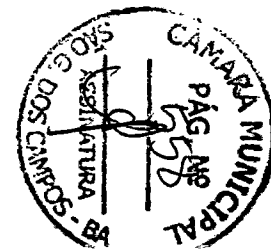
NÃO VALE COMO RECIBO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA

VALOR ISS

VALOR TOTAL R\$

820,00

Francisco Pereira de Jesus
Contador Interno



Imp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS =820,00=

006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003570 0 0

Pague por este cheque a quantia de Oitocentos e vinte reais

Francisco Reges Pereira Brandão

CAIXA

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA JUI SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

S.G.Campos, 27 de julho de 2011

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO
C/C 13-226 584/0001-60
CLIENTE DESDE 07/2005

10600747 00600357051 500600000541



cópia de cheque nº

003570

Visado ☒ Cruzado

Do Banco CEF;

Utilizado para pagamento a Francisco Reges Pereira Brandão, chefe a serviços diversos de manutenção do prédio da Câmara Municipal, nota 0065.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
<i>[Signature]</i>		C/Corrente	5-4
<i>[Signature]</i>		Talão	

tilbra

[Signature]
Iocinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno